



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2255/04

(Dispõe sobre denominação de ANTONIA MARIA DOS SANTOS a Unidade Básica de Saúde Municipal, situada no Bairro 2ª Aliança, Município de Mirandópolis).

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – A atual Unidade Básica de Saúde Municipal, sita à Avenida Lussanvira, s.nº, no Bairro 2ª Aliança, no Município de Mirandópolis, passa a denominar-se “U.B.S. ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS”.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com aplicação da presente lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º)- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 07 de abril de 2004.

ENGº JORGE DE FARIA MALULY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registra nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
DIRETORA GERAL